



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo de Dispensa tem como objeto a **aquisição de serviço de Assessoria Técnica Ambiental, Vistorias e emissões de Pareceres aos Licenciamentos ambientais do município de Esmeralda/RS.**

1.2. Segue, abaixo, tabela com os itens e seus detalhamentos, vejamos:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Assessoria Técnica Ambiental, Vistorias e emissão de Pareceres aos licenciamentos ambientais do município de Esmeralda/RS.	12	R\$**	R\$ **

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Esmeralda/RS quanto a prestação de serviço de assessoria ambiental e acompanhamento técnico com análise detalhada dos processos de licenciamentos ambientais protocolados neste município, vistorias junto ao técnico do departamento e emissão de pareceres que irão somar na decisão do Licenciador Municipal.

Considerando as demandas do município o suporte técnico será realizado diariamente de forma remota e uma vez por mês presencial.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 05/2026, o qual faz parte deste processo de contratação.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação ele é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 2.239/2025 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Esmeralda/RS”.

- 4.2.** Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado junto a 3 fornecedores do ramo que atuam próxima a região de Esmeralda.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

- 5.1.** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2217	33.90.39.00.00.00

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1.** O prazo de entrega é conforme a necessidade do município.
- 6.2.** Os pareceres/serviços demandados deverão ser entregues no município.
- 6.3.** O suporte presencial será uma vez por mês.
- 6.4.** O recebimento será efetuado em duas etapas:
- 6.5.** O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento dos pareceres/serviços e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada e aprovada pela Contratante, mediante ordem bancária em conta indicada pela Contratada.
- 6.6.** Em caso de entrega parcial, a Contratante notificará a Contratada informando o ocorrido, r considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 6.7.** Havendo qualquer irregularidade na documentação fiscal ou no fornecimento, o prazo de pagamento será suspenso até sua regularização, sem que haja qualquer ônus para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei, neste Termo de Referência:

a) Fornecer/ executar os pareceres/serviços observando as disposições contidas no edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do presente contratante;

- d) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, eximindo o Município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- e) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis aos serviços, visando sua perfeita execução;
- f) Zelar pelo cumprimento, por parte de sua equipe técnica, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo a Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos equipamentos entregues, nos termos do presente instrumento;
- 8.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.1.3. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- 8.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global que atenda a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente com plena eficiência, qualidade e desempenho visando as especificações do presente Termo de Referência.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- 10.1.1.** Termo de Formalização de Demanda;
 - 10.1.2.** Realização de pesquisa de mercado, e composição dos orçamentos;
 - 10.1.3.** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
 - 10.1.4.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - 10.1.5.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - 10.1.6.** Publicação e divulgação do Edital de Dispensa de Licitação;
 - 10.1.7.** Homologação e Adjudicação do processo;
- 10.2.** Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Secretário Municipal senhor Espedito Zoccoli de Lima.
- 10.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígio oriundos do processo e do contrato dele decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Esmeralda, 22 de janeiro de 2025.

Espedito Zoccoli de Lima
Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente